



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 369.800,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, para atender as necessidades diversas da Secretaria de Ação Social e Cidadania e Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 369.800,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPEZA CORRENTE	
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.11.02	335039.08.244.0007.2.046.01.510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 268) 64.800,00
11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPEZA CORRENTE	
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.11.02	335039.08.244.0007.2.051.01.510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 343) 288.000,00
9 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.09.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.09.01	300000	DESPEZA CORRENTE	
02.09.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.09.01	339040.15.452.0005.2.037.01.110000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 67) 17.000,00

Art. 2º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 09 de fevereiro de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município